Lei nº 1.911 de 19.12.1986.

Altera a Redação do Artigo nº 205 da Lei Municipal nº 1.919 de 30 de Dezembro de 1985.

José João Klempouz, Prefeito Municipal de Camaquã, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - O artigo nº 205, da Lei nº 1.919 de 30 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Lei nº 1.919, de 30 dezembro de 1985:

.....

.....

Art. 205 - Fica instituído o valor de referência de Cz$ 390,00 (trezentos e noventa cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaquã, 19 de dezembro de 1986.

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente lei no Departamento Administrativo Municipal